



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 213/2021

INTIMAÇÃO

Sra. **ADRIANA DOS SANTOS AMSTALDEN SANTA ROSA**

Chefe da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 5 de maio de 2021.

Ilustríssima Senhora,

Em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, por solicitação da Comissão Especial de Inquérito – CEI –, por meio do **OFÍCIO VEREADOR Nº 1.035/2021(CEI Vacina COVID-19 – Proc. nº 023/2021-L)**, que segue anexo, instituída pela Portaria nº 034/2021-L, para apurar denúncias de possíveis irregularidades na utilização de vacinas para COVID-19 no Município de São Roque, nos termos do item 3, do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara, **convoco Vossa Senhoria a prestar depoimento, sob compromisso, à Comissão Especial de Inquérito, em reunião agendada para o dia 18 de maio de 2021 (terça-feira), às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Cumprе salientar que o Regimento Interno desta Casa disciplina as implicações do não comparecimento da testemunha, conforme segue:

*“Art. 131. As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho previstas na Legislação Penal e, **em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade onde reside ou se encontra**, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.” (grifo nosso)*

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

À

Ilustríssima Senhora

ADRIANA DOS SANTOS AMSTALDEN SANTA ROSA

Chefe da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura

Municipal da Estância Turística de São Roque

PROTOCOLO Nº CETSR 05/05/2021 - 12:19 5018/2021/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.035/2021

(CEI Vacina COVID-19 – Proc. nº 023/2021-L)

São Roque, 5 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos, pelo presente, a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar a Vossa Excelência a convocação da **Sra. VERÔNICA APARECIDA DOMINGUES**, Chefe de Serviços de Saúde do Serviço de Epidemiologia, da **Sra. ADRIANA DOS SANTOS AMSTALDEN SANTA ROSA**, Chefe da Vigilância Epidemiológica, e do Sr. **JOÃO GABRIEL VIEIRA**, Ex-Diretor do Departamento de Saúde, para prestarem depoimentos, sob compromisso, à Comissão Especial de Inquérito – CEI – instituída pela Portaria nº 034/2021-L, para apurar denúncias de possíveis irregularidades na utilização de vacinas para COVID-19 no Município de São Roque, nos termos do item 3, do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara, em reunião agendada para o **dia 18 de maio de 2021 (terça-feira), às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Cumprе salientar que o Regimento Interno desta Casa disciplina as implicações do não comparecimento da testemunha, conforme segue:

*“Art. 131. As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho previstas na Legislação Penal e, **em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade onde reside ou se encontra**, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.” (grifo nosso)*

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Presidente da CEI

THIAGO VIEIRA NUNES

Vice-presidente da CEI

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

Relator da CEI

Ao

Excelentíssimo Senhor

JÚLIO ANTONIO MARIANO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 05/05/2021 - 08:38 4988/2021/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Ofício Vereador Nº 1035/2021

Assunto: Informa ao Senhor Prefeito Municipal sobre a intimação das servidoras públicas Verônica Aparecida Domingues e Adriana dos Santos Amstalden Santa Rosa para prestar esclarecimentos a Comissão Especial de Inquérito - CEI, instituída para apurar denúncias de possíveis irregularidades na utilização de vacinas para a COVID no Município da Estância Turística de São Roque

Assinante	Data
ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810	05/05/2021 12:10:08
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	05/05/2021 12:10:30
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	05/05/2021 12:10:28